

Primeiro Supplente do Substituto do Juiz
General

1074

W. Oliveira
JM

12 set 1914

1167



47

218

O Expiração ad hoc
W. Oliveira
JM

Carta de ratificação de protesto do sa.
por Henrique Ant Cunha.

em que são:

O Capitão Henrich Vikof, requerente

e
consignatários de carga e outros requeridos

Intenção

Por isto não se nega a validade de mil nove
centos e quarenta e sete Dólares de Paraguai
na sala do Juiz, antes a petição e os
documentos que se encontram no que se fez
esta prova. Ou Manuel Antonio de Souza
Cunha, Expiração ad hoc o mesmo.



2
Ilmo. Sr. Dr. Juiz Federal
da Seccão do Paraná +

Procurador do Juiz Federal.

A. Como requer. Armeio Escrivão e
Cidadão Manoel Octavio de Souza Oliveira,
Cidadão dos Assuntos Juiz João d'Oliveira
Francos e Traductor e Interpretes e Cidadão
Ceciliano da Silva Correa.

Paraná. Em tempo de sigilo e dia
de hoje as 14 horas em Dia Henrique Erikof,
Salto de São Commandante do vapor alleni
Paraná, 8-9-14 "Santa Anna" da "Hamburg-
Polytechnische Südamerikanische Dampfschiff-
fahrts-Gesellschaft, de Hamburgo
que tendo entrado neste porto de
Paraná, em 5 de Agosto ul-
timo, viu-se forçado a demo-
rar sua viagem, em vista da
declaração de guerra entre a Al-
lemanha, nacionalidade do mesmo
vapor e outros países europeus, por-
quanto existindo proximo as cos-
tas brasileiras vapores de guerra
inimigos, estaria sujeito o vapor
e seu carregamento, a capturas ou
a qualquer damnificação no pros-
seguimento da viagem para os
portos do sul, para os quaes se
destinava os diversos mercade-
rias de seu carregamento; accom-
tece que tal perigo ou risco se
tornou real e effectivo com a
captura do vapor "Santa Ca-

tharina" da mesma Compã-
nhia, de fórma que é im-
possível a saída do Rep.
rido vapor "Santa Anna" deste
porto del "Paranaquã" o que, de
facto, accarreta prejuizo ao
vapor, pela soldada e sustento
da tripulação, e outros dannos,
os quaes se considerão avaria
grossa, para evitar perigo de
guerra e pirataria, a que se
exporia o vapor si continuas-
se a sua viagem aos portos de
destino. E como estas a-
varias se achão a cargo do
vapor e do seu carregamento, con-
forme as regras del "York-
tuerpin" e do Artigo setecentos e
sessenta e quatro (764) n. 17 do
Codigo Commercial brasileiro, o
Supplicante lavrou sobre isso
protesto abordo contra quem
de direito, por se vêr obrigado
a tornar effectiva a suspensão
de sua viagem, pelo que dese-
ja ractificar o mesmo perante
V. Sa. a fim de que julgado por
sentença, se digne V. Sa. expedir
carta precatória ao Juizo Fe-
deral dos portos de São Fran-
cisco, Florianopolis, Rio Grande,
Pelotas e Porto Alegre, para os quaes
se destinão diversos volumes de



3

sem carregamento, a fim de que
expecam providencias ás Al-
fanidegas respectivas para que
trão consentido a entrega das
cargas aos seus consignatarios
sem que estes exhibão document
do pagamento do frete do bal-
deacoto, e do deposito nas agen-
cias do mesmo vapor de im-
portancia equivalente a cinco
por cento (5%) sobre os valores
das facturas, porcentagem que
se lavalia provisoriamente
para garantia da repartiçã
de avahia grossa, cujo proces-
so serã feito em Hamburgo,
em tempo opportuno, conforme
a clausula XV dos conhecimentos.

Nestes termos, avaliando a
causa em dez contos reis: 1.º que se
marque dia e hora para rac-
tificação, nomeando-se um
interprete, visto o supplicante
e demais signatarios si conhe-
cerem o idioma allemão, e um
curador aos interessados ausentes,
entregando-se depois instrumentos
do protesto ractificado, ao supple

Paranaqui, E Deferimento

8 September 1914
Hans Vogel



Tomo de promessa
dos oito dias do mês de Setembro de mil no
centos e quarenta e sete Cidades de Paranaguá
na cura do Fórum, perante o Cidadão
Coronel Polycarpo José Guiberto, Juiz de
Paz do Substituto do Doutor Juiz Federal
onde foi visto, pelo mesmo Juiz que foi
deu a seguinte legal de bem e fielmente de
cumprir o cargo de Criminoso ad hoc, neste
processo de ratificação de protesto e como
sim e prometto cumprir levo o presente
que unguo com o mesmo Juiz. Eu Manoel
Ottavio de Souza Chaves, Criminoso ad hoc
nomeado o crimi.

Polycarpo José Guiberto
Manoel Ottavio de Souza Chaves



Juntao
Com requisa a esta repua na cura do Fórum
para juntao a este auto do documento
que findante se vi; do que fez este termo. Eu
Manoel Ottavio de Souza Chaves, Criminoso ad
hoc o crimi.

~~~~~

4

Am 8. September 1914,  
an Bord des deutschen Dampfers  
„Sanka Arma“ im Hafen  
von Paranaguá.



Protest.

Die Reise wurde unterbrochen, da infolge  
des Krieges in Europa das Schiff Gefahr lief,  
gekapert zu werden.

Wir Bundesunterzeichnete - Kapitän  
H. Eckhof, I. Offizier F. Haendel, III. Offizier K. Müller,  
I. Ingenieur M. Loevenitz, II. Ingenieur H. Wiese  
und Matrose K. Geiskardt desselben Dampfers -  
haben beschlossen, im hiesigen Hafen zu ver-  
bleiben, da bei Fortsetzung der Reise die Gefahr  
vorlag, dass das Schiff dem Feind in die Hände  
fiel.

Wir protestieren hiermit gegen alle Vor-  
fälle, die ohne Schuld der Protestierenden das Schiff  
oder die Ladung beschädigen könnten, sowie gegen  
alle aus dem Aufenthalt hier entstehenden Un-  
kosten betrefFs Gehalt und Verpflegung der Be-  
satzung, damit alle diese aussergewöhnlichen  
Ausgaben von dem Dampfer und den Ladungs-  
empfängern in Sao Francisco, Santos, Rio Grande,  
Pelotas und Porto Allegre zu gleichen Teilen getra-  
gen werden und zu gegebener Zeit die Avarien-grosse-  
ansprüche in Hamburg laut Klausel der Con-  
nossemente und des Gesetze der „York and Ant-  
werp Rules“ gemacht werden können.

Die dieserart Protestierenden unterschrei-  
ben hiermit.

H. Eckhof

F. Haendel  
I. Off.

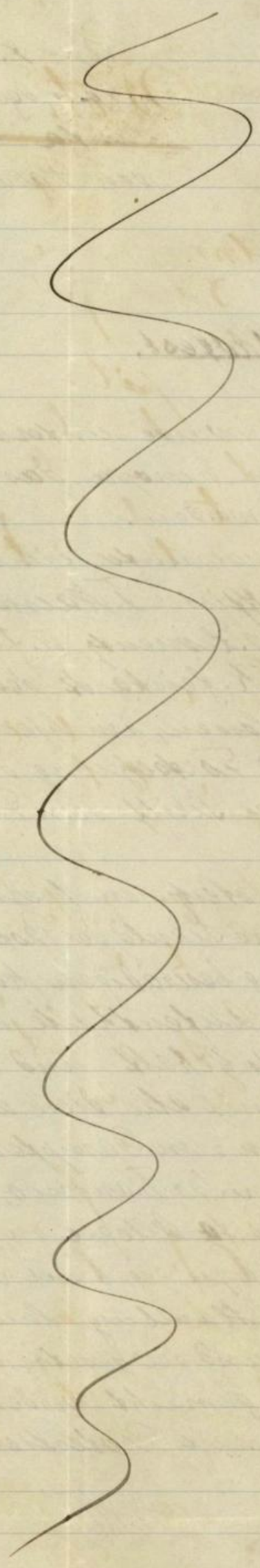
M. Loevenitz  
I. Ing.

Müller III. Off.  
K. Geiskardt  
Matr.

H. Wiese  
II. Ing.



900  
100  
100



100  
100

100  
100



Traduzido

# Protesto

+

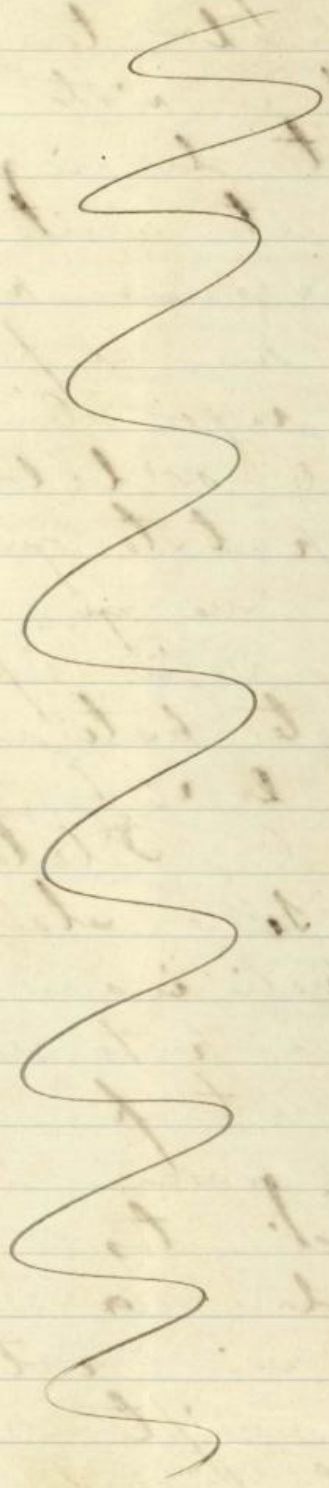
Nos sete dias do mez  
de Setembro corrente, á bordo do vapor allemao  
"Santa Anna", ancorado neste porto, da  
Bahia do Paranaquá, com sua viagem suspensa,  
em vista de guerra e pirataria, mis obreiros  
assignados Capitão e officiaes do mesmo vapor,  
tendo deliberado tornar effectiva a estadia  
neste porto, em vista do risco permanente no  
prosequimento da viagem, em vista da captu-  
ra á que está sujeito o vapor belligerante  
inimigo, resolvemos protestar contra esse facto,  
que traz, sem culpa dos protestantes, pre-  
juizos á vapor, além de outros em despesas  
forçadas de soldadas e sustento de tri-  
pulação, protesto que fazem contra quem  
de direito, para que todos esses prejuizos  
e despesas sejam repartidas pela vapor e o  
carragamento destinado aos portos de Rio  
Francisco do Sul, Florianopolis, Rio Grande  
do Sul, Pelotas e Porto Alegre e  
Buenos Aires, estabelecendo-se as provi-  
dencias preliminares e garantidoras, a fim  
de que no porto de Hamburgo se pro-  
ceda, em tempo opportuno, á repartição  
de avaria grossa no forma estipulada  
nos regulamentos e segundo as regras  
estabelecidas pela O.K. - Antwerp Rules.  
E assim protestar lavrão o presente  
que por escripto deya se todos assignados.  
Assij: H. Heindorf  
H. Haendel, H. Walter, do. Leverenz,  
H. Wiese, H. Paishardt, e Eis o que se



do conteúdo na cópia do referido protos-  
to, apresentado em juízo, a qual  
fielmente traduzi.

Paraguari, 8 de Setembro 1914

Q. Traductor ad. hoc  
Custodio de Silva Costa



6

Am 6. September 1914.

Wir Endesunterzeichnete, Kapitän  
H. Bickhoff, I. Offizier F. Haendel, III. Offizier K. Wölter,  
I. Ingenieur M. Leverentz, III. Ingenieur H. Wiese und  
Matrose K. Geiskardt des Dampfschiffes „Santa Anna“,  
an Bord desselben im Hafen von Paranaguá, haben  
beschlossen, die Reise hier zu unterbrechen, um  
das Schiff nicht der Gefahr auszusetzen, von feind-  
lichen Kriegsfahrzeugen gekapert zu werden.

Wir belegen Protest gegen alle durch diese  
Maassnahme entstehenden Unkosten.

Ich, Kapitän Bickhoff, unterzeichne  
dieses.

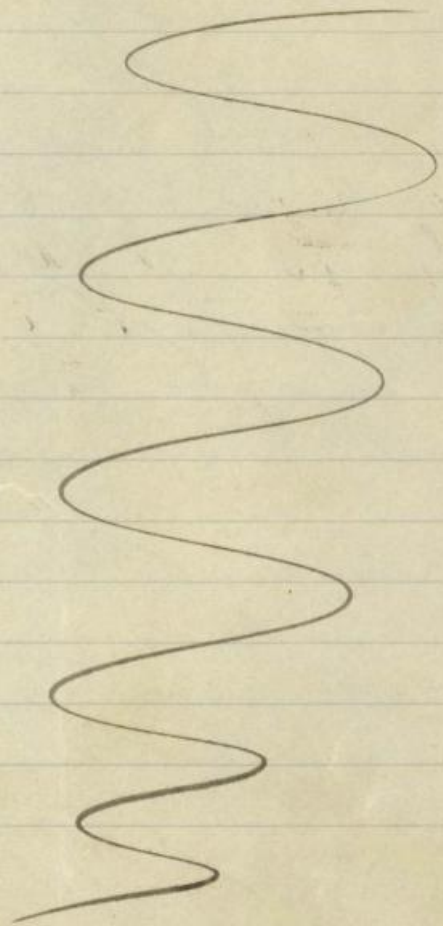
H. Bickhoff

F. Haendel I. Offiz.  
M. Leverentz I. Ing.

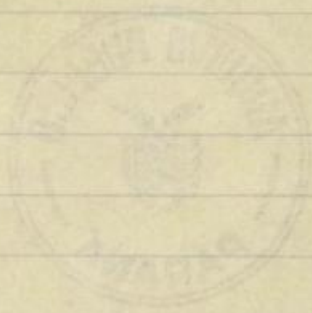
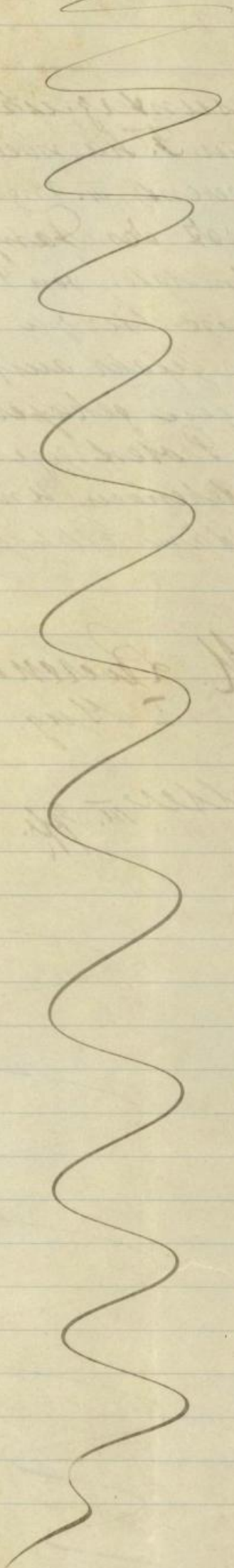
H. Wiese  
III. Ing.

K. Wölter III. Offiz.

K. Geiskardt  
Matr.



1914



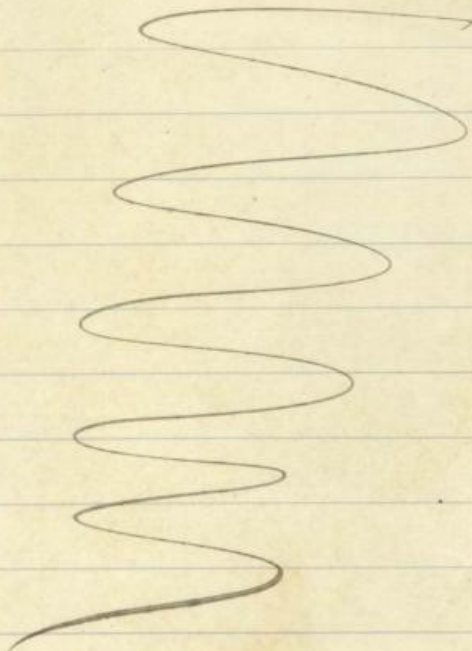
Acta de Deliberación

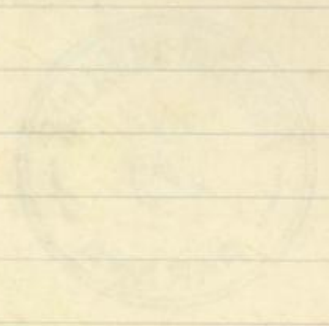
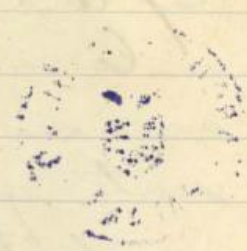
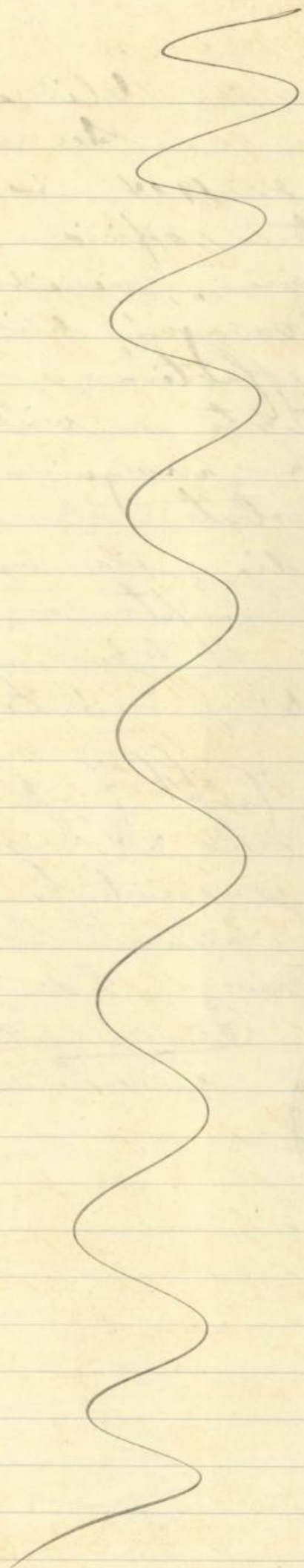
Aos seis dias do mez de  
 Setembro de 1914, nos dias assignados  
 Comandante e officiaes do vapor allemão  
 "Santa Anna", reunidos a bordo, neste  
 porto de Paranaguá deliberamos unanimemen-  
 te tomar effectiva a estadia do mesmo  
 vapor, neste porto, em vista dos riscos de  
 captura na perseguimento da viagem,  
 e levar protecto pelas despesas que a  
 mesma estadia; Jls que lavamos o pre-  
 sente que e scripto por Franz Heiskopf,  
 immediato e por todos assignado, diga  
 por F. Haendel, immediato e por todos assign-  
 nado.

(Assy:) H. Heiskopf F. Haendel, G.  
 Leventz, Walter, K. Leisbrodt, G. Wiese.  
 Eis o que se continha no acta de deli-  
 beração que yllurante traduzi.

Paranaguá, 6 de Setembro 1914

Guilherme Corra  
 Traductor ad. lre





Certidão

Certifico, ter intimado nesta cidade, os Senhores Doutores João de Oliveira Franco, Domiciano da Silva, Coma, e Capitão Benedito Ribeiro, de todas as carturas do despacho que se vê na petição unida; no que se usam bem fiéis e com fé.

Tucumã 3 de Setembro de 1914

Manoel Otávio da Silva Oliveira

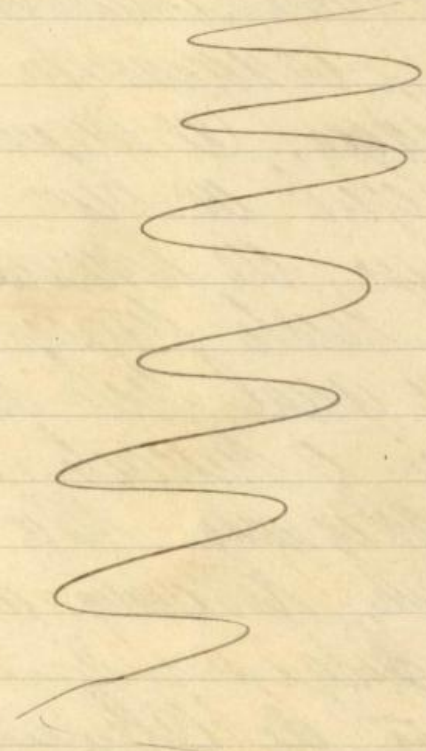


Vendo eu promotor do Curador desta cidade em 03 de Setembro de mil novecentos e quarenta e quatro nesta cidade de Tucumã que no prazo do prazo, perante o Juiz de Direito Manoel Polycarpo José Pinheiro, Promotor Supplente e Substituto do Doutor Luiz de Faria subscrito Certidão, comungo Certidão em boa forma, acompanhando o Doutor João de Oliveira Franco, a quem o Juiz de Direito a requerer legal de bem e fielmente, a quem promotor e chefe do Curador do Instituto dos Deserdos, neste processo de nulificação de protesto, a qual pelo mesmo foi acatada do que lavrei o presente termo que vai devidamente unido. Ou Manoel Otávio da Silva Oliveira, Promotor em nome do Curador.

Polycarpo José Pinheiro  
João de Oliveira Franco

Provença se traductor e interprete  
Por este meu do my de Setembro de mil  
noventa e quatro perto da casa de  
qui eu sou do Soum foyto e Ciudad  
Caxupel, Polycarpo Juri Pinheiro, Juiz em  
Supplente do Substituto do Doutor Juy de  
Paul do Couto, comigo Orimato por hoc  
ordemto nomeado deprehendo o Cidadão Si-  
lvanus da Silva Costa, a quem o Juy se  
foy a purpura legal de sou e foyto  
deprehendo o cargo de traductor e inter-  
prete perto precho de justificaras de pro-  
tato, a qual foi pelo mesmo modo do  
que levei este termo que foy devidamente  
assinado do Juiz de Sou e da Casa de  
Paul, Orimato de hoc o meu.

Polycarpo Juri Pinheiro  
*Custian de Juri Pinheiro*



Tomo de rectificación

Por este día no me da tiempo de mil  
 momentos e quanto desta forma de Paraná  
 qui, na, pela do Honm, Estadual, ouve  
 se separa e Coronel Polycarpo José  
 Tullius, Juiz de Direito no Substitui-  
 to no Juiz Federal, comigo Crivian  
 na, de amarete nomeado, compunha o  
 Conselho Honorario, Gikof, Comman-  
 dante do vapor Chelmsford Saint John,  
 e por elle foi, isto que rectificava em to-  
 do os seus termos e para tempo os effeitos  
 de direito, e quanto que fizera a bordo  
 do mesmo vapor, sobre a estadia effec-  
 tiva neste porto, em vista da Guerra  
 Europea, que uniu a capitania os va-  
 zos da Nacionalidade Allemã, que  
 saíram do Paran ajs Chelmsford, como  
 de direito de rectificação, mandou o Juiz  
 de Direito o presente, tendo que em despesa  
 por elle e pelo rectificante, do Paran  
 el Estado de Parana, Crivian em hoc  
 o meu.

Dobzearpofere Pinheiro

H. R. Tullius Juiz de Direito

Emilian de Aguiar



Tutuo gatorio

Com requisa, para o Juiz de Direito, o  
 referido Conselho Honorario Gikof, tendo  
 em vista o quanto que ora se rectifica,  
 escripto no livro de bordo que elle foi





fori ammentato, e trattato convenientemente. Per  
quanto, per intermediação do Intendente no  
meu, Dilectissimo da Sibiu Roma, repouso  
na pela seguinte forma: que se chama  
Heinrich Cincif, natural da Alemanha  
Commandante do vapor, Alemanha Santa Rosa  
na pertencente da Companhia Hamburgo  
Hamburgische Dampfschiffahrt Gesellschaft,  
de Hamburgo. De que parte  
a. N.º 111 a quatro de Julho de 1890  
to. 1890, com o qual, por vezes, foi  
Malyba, Rimini, Maragnan, São Francisco  
vial, Florianópolis, Rio Grande do Sul  
e Buenos Ayres, tendo começado  
na sua vida com certos portos, que estão  
em parte de um de Porto último,  
sobretudo em vista da declaração de guerra  
entre seu país e outras nações Europeas;  
que em vista desta guerra, teve, em  
também de seguir de um vapor a saber  
de do vapor, em vista do risco de ser  
se, e preparativo; que tendo saído, no  
de captura do vapor Alemanha Santa  
Catarina e outros, não se proseguiram  
to de viagem para o Sul, sobrou  
por deliberação tomada com os offi-  
cials, tornou effectiva a entrada do vapor  
em parte de, vale que se temem a que  
sa, e se offerece a guerra segurando na  
viagem; que sobre isto haverá no li-  
vro de bordo um protesto pelas despesas  
a que o vapor fica sujeito com esta es-  
tada, despesas que constitua uma avança

avida quom o cargo do navio e de seu com  
 pagamento, cuja repartiçao se fez no por  
 to de Hamburgo, conforme clausula  
 do conhecimento; que para quantia de  
 repartiçao avalla a contribuiçao superiorin  
 em cinco por cento sobre o valor das fac  
 turas, de cargas destinadas ao porto de  
 Sul, as demais estao sendo repartidas em  
 mesmo porto em navios Guajilins, segun  
 do a fatura de transbordo. Como nulla  
 mais direi nem elle foi perguntado nem  
 deu o fuy e nem este documento que  
 lido a lenda conforme seu conhecimento  
 unguado. Su Manoel Antonio de Souza  
 Oliveira, Orives em hoc o navio.

Polzeapudici Divilis  
 H. K. *[Signature]*  
 Capitão de Filarmen



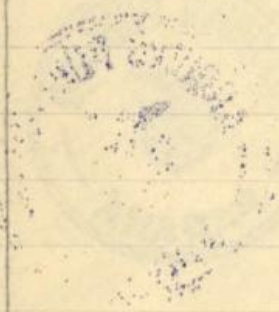
*[Large wavy scribble]*

Testimoniao

Certifico que fui a bordo do vapor Belle  
vindo de Santos, Parana, passando neste Porto  
e ali sustive as testemunhas Comand  
Walter, Boas reputa, Leon Wien,  
Comd Gushardt, Hugo Canal, quem  
denuncia no processo de sanctificao por  
vinda pelo Comandante ao vapor vapor;  
do que ficamos bem satisfeitos. O referido e  
verdade e sou por

Garunguá, 8 de Setembro, 1914

Comandante do vapor Belle  
Walter Otavio de Souza Oliveira  
Wm



### Excertado

Por este dia do mes de Setembro de mil no  
 cento e quarenta e quatro Anno de Sua Magestade  
 do Imperio, perante o Juiz de Direito Coronel  
 Polycarpo José Trindade, Juiz de Direito Sub  
 stituto do Doutor José Simão, comigo Juiz  
 da-hor perante o Juiz de Direito, o Doutor José de Oli  
 veira Franco, Juiz de Direito do Intermuniciplio de Curitiba  
 o Juiz de Direito Civil da Falsa Coroa, Traductores  
 e interpretes nomeados, o Commandante Henrique  
 Cybor, Commandante do vapor Chelva, Capitão  
 de Mar e Guerra, compareceram as testemunhas que se  
 foram assignadas por intermuniplio do referido Juiz de  
 Direito, cujos depoimentos são da forma que ad  
 ante se ve; pelo que se fez esta leitura. Em Curitiba  
 a 10 de Setembro de 1844. O Juiz de Direito o embo.



### 1ª Testemunha

Coronel Walter, com vinte e dois annos  
 de idade, solteiro, official de bordo do vapor  
 Chelva, Capitão de Mar e Guerra, natural da Alemanha  
 da, sabe da verdade em certos pontos da  
 da, tendo prestado a juramentação legal e  
 perguntado, por intermuniplio do Juiz de Direito  
 de Curitiba, responde: que o vapor Chelva  
 de Curitiba, chegou neste porto, a cinco de  
 de Setembro ultimo, desembarcando os passageiros  
 destinados ao mesmo; que ao chegar, sou  
 obrigado de declarar a quem fizesse a  
 Alemanha e outras Nações Europeas

Europeas, que tiveram aviso de não ser  
protegimento de ninguém para o sul em  
consequência de alguma guerra, em vista  
de se acharem próximos da costa vapores  
deliquantes inimigos, que por isso, sem  
hesitação a ninguém se dá a quem  
querer para o mundo, que dentro dias  
vêm, se verificou que estas duas cartas  
do vapor de sua mão ambiduo, com  
acordado com o vapor Santa Catharina,  
que assim resolveu a officialmente se todo  
tornou efectiva a entrada neste porto, e assim  
com o seu protesto com o fim de com  
seu o carregamento supposto os vapores  
de entrada. Depois a palavra do Porto,  
Quando os Parentes, cada pergunta. E  
como nada mais direi sem que foi pergun  
tação quando o fim chegou este acto que  
foi e acabou conforme que devidamente se  
signado. Du. Manuel Estevão de Souza  
Primo Netto e outro.

Polycarpo José Pinheiro

João de Deus

Henri R. Oikhof

Caetano de Fátima

João de Oliveira



2ª Testemunha

João de Deus com tanta e isto como eu  
seu cargo, natural de Alemanha, Official  
Organizador do vapor Alemanha Santa Rosa  
para ser e embeber do continue com nada

sua, tendo portanto a promissa legal e por  
 quantos por intermédio do interposto nome  
 do respondente: que o vapor Colômbia Sant  
 Anna, entron neste porto no dia cinco  
 de Agosto succum fimo, foyendo a com  
 petente usança dos precedentes capitães  
 a este porto, que logo apoy a chegada to  
 varam a portão da floculação da Guana  
 pela Plancha a guano foyes e  
 que por em motivo o Comandante ven  
 sis os officios de bordo e repobovam sus  
 tas a bulião do navio Sant Anna, em  
 virta de entron suscito a foyutaria; que  
 agora tomaram effectiva a entron do vapor  
 Sant Anna neste porto, não só devida  
 et instuções recebidas da Reguim amim  
 como para evitar a captiva do navio  
 como se acontecer com o vapor San  
 to Calixto e outro. Deba a palavra  
 do Doutor Curador do Presente maru re  
 quom. Como nada mais ahi não che  
 por propuztas quando a foy evener este  
 documento que lizo e achado conforme por  
 Uvidamente assignado. Ou Manoel Octa  
 vio de Souza Alvares, Criminosu hoc o  
 Muri.

Roberto José Pinheiro  
 M. A. Parente  
 Henri R. Eckert  
 João de Obasofraes Co



3ª Voto

3ª Vertumula

Hans Wien, com vulto e vito puros de  
 sapo, curado, puto de Poligamia, Of  
 ficial Engenharia do Vapor, Officio de  
 Ponta, Sab, lu e crever de vorturas de  
 se vinda deus poutas, e porem legal  
 e porguntas pua pntendo de mltiplos  
 mltiplos, pormoza que o vapor Poligamia  
 deus Ponta vitor vito puto no m m  
 co de puto poutas pua, pua a com  
 puto poutas de vorturas poutas a  
 vito puto, que logo a pua, chegou  
 poutas da vorturas da Ponta de  
 poutas e que em vito vito vorturas  
 poutas vorturas da Ponta, poutas a  
 poutas de vorturas poutas pua a poutas  
 de pua, que agora o poutas pua  
 poutas a poutas de vorturas, poutas poutas  
 poutas, a vorturas vito poutas pua, a  
 poutas e poutas pua poutas  
 poutas pua poutas com vorturas poutas  
 poutas poutas vorturas, e que pua  
 poutas a poutas o poutas poutas a  
 poutas pua poutas. Pua a poutas  
 de Ponta poutas de Ponta poutas  
 poutas. Poutas poutas poutas pua  
 pua pua poutas poutas o pua poutas  
 vito poutas pua pua e poutas pua a  
 poutas poutas. Cu poutas poutas a  
 Ponta poutas, poutas de vorturas.

Poligamia de Ponta  
 Hans Wien  
 Hans R. Wickhof



Cópia da folha  
 José de Oliveira Sáez



Há certos verbos  
 Cruz Giribet, com vinte e cinco annos  
 de idade, solteiro, natural do Polhembo.  
 maranhão do supor Polhembo Cruz e sua  
 mulher e outros do outeiro sem uma  
 tenção puztas a juramento legal e puzantam  
 nos intenciam do intampulo de puztas per  
 proppos que o supor Polhembo Cruz e sua  
 outros neste posto pro dia cinco de Agosto  
 proximo fuzes, puztas a competente des  
 supor do volume vertigem a este posto:  
 que logo apoz a chegada suberam da  
 declaração da Guerra Europeia e que em  
 vinte cinco de dezembro de mesmo  
 da guerra surtas a subida do mesmo  
 supor fuzes e partes do sul: que apoz  
 o Commandante serviram os officios de  
 sendo subido toradas effectiva a entuga  
 neste posto civis a puztam e tenon  
 do seu apprehendido como se avente  
 seu, com outros vapores da guerra na  
 igualidade de sete e que foi levado a  
 sendo o competente puzto aniquillo pelo  
 mesmo. Dupa a subida do Doctor Cruz  
 da do seu puzto nada pagaram. O como  
 nada mais deve nem ha ser puztam  
 mandoy o fuz, e sua puzto de puztam  
 que fuz e subido puztam seu de  
 mente aniquillo. Ou Manuel Octavo de



de Hugo Olivier, Comendador de São Paulo e seu  
Polycarpo José Pichin

Frederico Guinand  
Henri Beckhof

Caixa de Depósito em  
João de Oliveira Franco



5ª Testemunha

Atenas Manuel com trinta e cinco annos de  
idade, natural da Alemanha, em  
residência no vapor Alemão Saint Louis, no  
Rio de Janeiro e morador no endereço como uma das  
do portos e seu nome legal e perguntado  
por intermédio do intérprete nomeado seg  
segunda que o vapor Alemão Saint Louis  
entrou neste porto, no dia cinco de agosto  
proximo para fazer a competência em  
carga das mercadorias destinadas a este por  
to, que logo depois chegou a atracar no  
porto de desembarque da Guaya feita pe  
la Alemanha e chegou ao porto de  
Guaya: que por esse motivo o Comandante  
do navio e officiaes de bordo e resol  
veram suspender a saída do navio San  
t Louis em vista de haverem recebido a  
permissão e tempo para serem embarcadas  
como se advertem com outros vapores  
da Guaya Municipal e que foi levado  
a bordo o competente protesto originado  
pela officialidade. Dada a palavra ao  
Doutor Guayador do Conselho municipal de  
Guaya. O qual nada mais tem a dizer

Asi foi perguntado quando o juiz municipal  
este documento que lido e lido conforme  
seu desenvolvimento. Ou Manuel  
Octavio de Souza Lima, Crimeis intem e  
Muni.

Polycarpo José Pinheiro

Haerdel

A. R. Gekhof

Quilias de Freitas

João de Queiroz Franca



By

As por sua vez no dia de Setembro de mil no  
vencentes e quatrocentos e setenta e cinco no  
da casa do Honra feroz estes autos e o  
do Cidadão Coronel Polycarpo José Pinheiro, Pro  
curador Municipal do Substituto do Deputado Juiz  
Municipal; do que se fez este termo. Ou Manuel  
Octavio de Souza Lima, Crimeis ad hoc e  
Muni.

By

Remetta-se estes autos ao Ex. Sr.  
Procurador Federal em Curitiba.

Paranaguá, 9 de Setembro de 1914

Polycarpo José Pinheiro

Data

No mesmo dia supra declarado pecebi estes  
autos por parte do Cidadão Coronel Polycarpo

Alcides José Pinheiro, Juiz de Direito  
do Poder Judiciário do Estado do Paraná;  
do que foi este tempo. Ou Manoel  
Ottavio de Souza Oliveira, Juiz de Direito  
do Poder Judiciário.

### Remessa

Apresento aqui pelo reclamante seu caso de  
seguro para remessa desta causa ao Juiz  
de Direito do Poder Judiciário do Estado do Paraná,  
por intermédio do respectivo Juiz de Direito;  
do que foi este tempo. Ou Manoel Ottavio de  
Souza Oliveira, Juiz de Direito do Poder Judiciário.



### Remetido

Recebimento. Das duas  
cópias de sentença de nulidade  
e nulidade, me foram entregues estas  
cópias, do que foi este tempo. Ou  
Paulo Moura, Juiz de Direito, o escrivão.



O mesmo dia, em 1º de maio  
 de 1914, foram entregues estes  
 autos ao Sr. Juiz Federal, do Juízo  
 desta Comarca. Juiz, Paul Hait-  
 mant, escrivão, o escrevi -  
 - @ -

Contada, cultores e propas  
 a taxa voltem.



11 14 914



Haitmant

Data - Estes autos  
 de setembro do mesmo anno  
 de 1914, foram me entregues estes  
 autos, do Juízo desta  
 Comarca - Juiz, Paul Haitmant,  
 escrivão, o escrevi -

}

Artificios  
intencionalmente, nesta ~~Cidade~~, na pes-  
soa do Sr. Fr. Matiasidade, de onde da  
firma Mathias Ruhn pb<sup>o</sup>, para sellar,  
preparar e pagar a taxa judi-  
ciana, p. Cau scientis e deu  
p<sup>o</sup>.

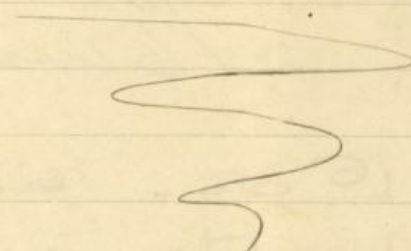
Jan, 11 de Setembro de 1914



O Juiz  
Paul Paisant

---

5



INUTILIZO os sellos na importancia de.....

sete mil e quinhentos reis.- sendo:

Emolumentos do dr. juiz: 3.000

Sellos de 15 folhas de papel: 4.500



Das Custas -

|                         |         |
|-------------------------|---------|
| Dr. Juiz ( em sellos)   | 3.000   |
| Supplente do Substituto | 6.000   |
| Curador                 | 45.000  |
| Traductor               | 18.000  |
| Escrivão Oliveira       | 62.900  |
| Escrivão Plaisant.      | 12.800  |
| Taxa judiciaria         | 25.000  |
| Sellos de folhas        | 4.500   |
| Estada do juizo         | 84.000  |
|                         | <hr/>   |
|                         | 361.200 |



Coritiba, 14 de Setembro de 1914-

O Escrivão:

Paul Plaisant



Certifico que  
expedí guía para o pagamento  
da taxa jud. cívica; do que  
deu fi-  
lms, 14 de Setembro de 1914



O Juiz  
Paul Meisner

Justada - O dia  
quatorze de Setembro de  
mil novecentos e quatorze  
fui o reconhecimento empreito,  
do que faço esta fé - em,  
Paul Meisner, escrivão, escrivão

A large, stylized handwritten flourish or signature mark, consisting of a horizontal line that curves downwards and then back up, resembling a stylized 'T' or a decorative flourish.

Imposto não lançado

ESTADO DO PARANÁ



N. 24

Collectoria Federal de Curitiba

EXERCICIO DE 1914

Rs. 25.000 —

Republica dos Estados Unidos do Paraná  
Economica—7860

A' fls. .... do livro Caixa fica debitado o Snr. Col-  
lector Julio de Araujo Rodrigues —  
pela quantia de vinte e cinco mil reis —  
recebida do Snr. Escrivão do Juizo Fidual  
proveniente de 1/4 p 1/4 Rs. No. 000.000 — valor de  
um proteto mantimento feito pelo Commandante  
do vapor allunção 'Sant' Anna' —

Collectoria de Curitiba, em 14 de Setembro de 1914

ℳ. O Collector,

O Escrivão,

Antonio Miranda,  
ajudante.

Jaircandino



Desenvolva - e los  
Proteção de Patentes de mil  
houve antes a proteção, fosse antes  
antes desenvolva ao 1º júri  
Federal do que fosse esta tempo -  
em Paul Haisant, escreva, o es-  
creva - Dq -

Visto :

Fulco por sentença a  
ratificação a proteção  
mantidos para que  
a mesma produção os  
sem offensa apudare  
a lei de. Di se in-  
staurante de for produto.  
Certo.  
Livrar a Cuy lto, que-  
torpe de silencio de mil  
novamente a proteção.



Em Pytia a Cas. Caruado sil.

Data - Do mesmo  
dia, my e amo supro me fo-  
ram entres estas aut de,  
do que fosse esta tempo -  
em Paul Haisant, escreva, o es-  
creva -

3

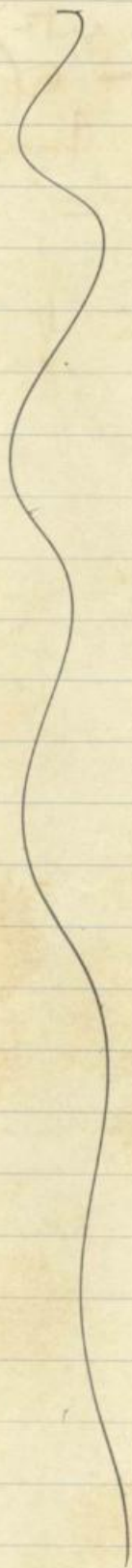
Participo que  
intimei o Sr. Ferraz de  
Almeida da Silva Mathias Behr  
16ª da R. do. o conteúdo  
do protesto que julgo a pre-  
sente protestado. Do que ficou  
ciente e deu fé -  
Jan, 15 de Setembro 1914



O Juiz  
Paul Maisant

Participo que  
fui intimado de protesto ao  
protestado, bem como expedir-se  
as cartas protestadas referidas,  
do que deu fé -  
Jan. - 21 de Setembro 1914

O Juiz  
Paul Maisant





Juntade -

Do 2º de Outubro 1914,

juntade a precatória supradita -

Eu, Paul R. Quaresma, es -

escrivão, escrevi

}



1914

Fls. 1

*luz cuba*  
*P. Jo x 1914*

Juízo Federal da Seccção  
DO  
ESTADO DE SANTA CATHARINA

ESCRIVÃO

*Simas*

*Preatoria*

*Juízo Federal da Seccção do Estado  
do Paraná*

*Juízo Federal da S. do Estado de S. Catharina*

*Dep.º*  
*Dep.º*

AUTUAÇÃO



*Aos vinte nove dias do mez de Setembro*  
*do anno de mil novecentos e quatorze nesta cidade de Flo-*  
*rianopolis, Capital do Estado de Santa Catharina, em meu*  
*cartorio autuo a preatoria que se segue*  
*que adiante se seguem; do que para constar faco esta autuacao.*

*Eu, Jacintho Cecilio da Silva Simas, escrivão, que a*  
*subscreevi.*

*N*



Carta precatória que ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal na seccão de Santa Catharina, vae dirigida pelo Juiz Federal na seccão do Paraná.

A. venham a requerimento conclusas. do Commandante do Vapor Allemão Sant' Anna, para ser cumprida na forma abaixo:

Replis 29-9-914.  
H. Cassal

Ao Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Federal de Santa Catharina.

O Doutor João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz Federal na seccão do Paraná.

Faz saber a V. Excellencia que foi apresentada a petição do teor seguinte: Illustrissimo Senhor Doutor Juiz Federal da Seccão do Paraná. Diz Henrick Eikoff, Commandante



o vapor allemão "Santa Anna da Hamburg Sudamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft," de Hamburgo, que tendo entrado neste porto de Paranaguá, em cinco de Agosto ultimo, viu-se forçado a demorar sua viagem em vista da declaração de guerra entre a Alemanha, nacionalidade do mesmo vapor e outros países europeus, por quanto existindo proximo as costas brasileiras vapores de guerra inimigos, estaria sujeito o vapor e seu carregamento, a capturas ou a qualquer damnificação no proseguimento da viagem para os portos do sul, para os quaes se destinava as di-



diversas mercadorias de seu carregamento; acontece que tal perigo serio co se tornou real e effectivo com a captura do vapor "Santa Catharina" da mesma Companhia, de forma que é impossivel a saída do referido vapor "Santa Anna" deste porto de Paranaguá o que, de facto, acarreta prejuizos do vapor, pela soldada e sustento da tripulação, e outros danos, os quaes se considerão avaria grossa, para evitar perigo de guerra e pirataria, a que se exporia o vapor se continuasse a sua viagem aos portos de destino. É como essas avarias se achão a cargo do vapor e do seu carre-





carregamento, conforme as regras da "Ley de Antuérpia" e do artigo setecentos e sessenta e quatro (764) numero desesete do Código Commercial brasileiro, o Supplicante lavrou sobre esse protesto abaixo contra quem de direito, por se ver obrigado a tomar effectiva a suspensão de sua viagem, pelo que deseja ractificar o mesmo perante V. S. Senhoria, a fim de que fulgão por sentença, se digue V. S. Senhoria e despôr carta precatória ao Juiz Federal dos portos de São Francisco, Florianópolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para os quaes se destinam diversos volumes de seu carregamento, a-



a fim de que effectuem  
 providencias ás estafan-  
 degas respectivas para  
 que não consentas a en-  
 trega das cargas aos seus  
 consignatarios sem que  
 estes edibam documento  
 de pagamento do frete  
 da baldeação, e do deposito  
 nas agencias do mes-  
 mo vapor, de importan-  
 cia equivalente a cinco  
 por cento (5%) sobre os  
 valores das facturas,  
 porcentagem que se ava-  
 lia provisoriamente pa-  
 ra garantia da repartiçã  
 de avaria grossa, cujo  
 processo será feito em  
 Hamburgo, em tempo  
 opportuno, conforme a  
 clausula XV dos condi-  
 mentos. Nestes termos,  
 avaliando a causa em  
 dez contos de reis: P. que



se marque dia e hora  
para ractificação nome-  
ando-se um interprete,  
visto o supplicante e  
demais consignatarios  
so' concederem o idioma  
allemão, e um curador  
aos interessados suzer-  
to, entregando-se depois  
instrumento do protesto  
ractificado ao Supp.<sup>e</sup> &  
Deferimento. (Sobre duas  
estampilhas fiducias no  
valor de seiscentos reis,  
estava o seguinte: Para-  
naguá, oito de Setembro,  
mil novecentos e qua-  
toze. Henrik Artlof. Des-  
pacho. Por autorisação do  
Doutor Juiz Federal. A.  
como requer. Homens Es-  
crivas e Livrados e Chancel  
Octavio de Souza Oliveira,  
Curador dos Estuzentes  
Doutor Joas d'Oliveira



Franco e Traductor e In-  
 terprete o Cidadão Ceci-  
 liano da Silva Corrêa.  
 Paranaguá. Em tempo  
 designo o dia de hoje as  
 quatorze horas na sala  
 do Foro. Paranaguá, oito  
 - nove - novecentos e qua-  
 torze. Polycarpo Pinheiro.  
 Sendo devidamente pro-  
 cessada e julgada por  
 sentença a rectificação  
 requerida mandei el-  
 ler esta a V. Excellencia  
 pela qual deflico e rogo  
 que se digno mandar in-  
 timar pela forma legal,  
 aos Inspectores das est.  
 Jandegaz dessa cidade  
 e da de São Francisco, por  
 todo o conteúdo da petição  
 supra transcripta. Assim  
 ordenando V. Excellencia  
 fazer justiça as partes  
 e a mim obedi, que ou-



outro tanto farei quando  
por V. Excellencia orde-  
nados ou deprecados. Passada  
nesta cidade de Curitiba, Ca-  
pital do Estado do Paraná, aos  
vinte e de Setembro de mil  
novecentos e Treze. Per, Paul  
H. Girard, Escrivão. Que a subs-  
creva.

Paul  
H. Girard



Per Curitiba a Curitiba, Luiz de Almeida Filho

## Conclusão

Por vinte e nove de Setembro  
de mil novecentos e quatro-  
ze faz este auto conclusivo do  
Deutor Juri Federal; do que faço es-  
te termo. Rec. Junta Recursal da  
Siba Sinaes, uniuas e uniuas.  
(C. J.)

Intimem-se na forma re-  
querida, expedindo-se pre-  
catoria ao 1º Suppl. desta  
juizo em S. Francisco.

Flplis 29-10-914.

H. Gessa



## Nota

Em seguida me foram  
entregues este auto pelo  
Deutor Juri Federal; do que  
faço este termo. Rec. Junta  
Recursal da Siba Sinaes, uniuas,  
una uniuas.

2

Carta de intimada  
ao Senhor Professor de Al-  
fandega desta Capital e  
contudo da precatoria n.º  
do que fica seguinte e da seguinte:  
F.º de 20 de Setembro de 1914  
João de Deus de Souza Lima



Justada  
Ous quinze de Setembro de  
mil novecentos e quatorze  
faço justada da precatoria  
que se refere do que faz  
esta termo em Juiz de Fora,  
Estado de Minas, aos  
doze dias de Setembro.

1914

Fls. 1

Juízo Federal Substituído Fe-  
deral da Comarca de São  
Francisco, E. de S. Catina  
rima

O Escrevôr ad-hoc Carlos  
Perreira



Carta precatória

Autuação

Aos seis dias do mês de Out-  
ubro do anno de mil  
novecentos e quatorze, nesta  
cidade de São Francisco do  
Sul, em minha residencia,  
atuei a carta precatória  
para elle dar cumprimento  
to termo adiante se vê, do  
que faz este termo. Eu, Car-  
los da Costa Perreira, escrevôr  
ad-hoc que escrevi.



Juizo Federal Carta Precatoria  
 Estado de Santa Catharina Citatoria que do Juizo  
 Federal da Secção da  
 Cumpria-se. Nome Estado de Santa Catha-  
 Escriva ad-hoc Sumaria, vac dirigida ao  
 Canto de Costa Pereira, Supplemento em exercicio  
 N.º 6-10-914 na Camara de S. Fran-  
 cisco. Comissarios neste Estado para  
 Supp. Sub. do Juiz  
 Federal ser cumpria na forma  
 abaixo.

O Doctor Henrique Neto de  
 Vasconcelos Lima, Juiz Fede-  
 ral da Secção do Estado de  
 Santa Catharina.



O Cidadão  
 Supplemento do Juiz Substituto Fe-  
 deral em exercicio, na Camara  
 de São Francisco

Faz saber que  
 pelo Juizo Federal do Estado de  
 Paraná he foi dirigida a seguinte  
 te precatoria: O Doctor João Baptis-  
 ta da Costa Carvalho Filho, Ju-  
 iz Federal da Secção do Paraná.  
 Faz saber a' Vossa Excellencia que



foi apresentada a petição do  
ter seguinte: Martiniano  
Luther Dauter Junr Fiscal  
da Secção do Paraná. Vir  
Henrich Eitraf, Comman-  
dante do vapor allemão  
"Santa Anna da Hamburg  
Suldamericanische Damp-  
feschiffabrt. Gesellschaft,  
de Hamburgo, que tendo  
entrado neste porto de  
Paranaquá, em fins de  
Agosto ultimo, vio-se for-  
çado a demorar na vi-  
agem, em virtude de  
Declaração de guerra entre  
a Alemanha, naciona-  
lidade do mesmo vapor  
e outras paizes europeas,  
porquanto existindo pro-  
ximo as costas brasil-  
nas vapores de guerra in-  
migos, estariam sujeitos  
o vapor e sua carga-  
mento, a capturas ou a



qualquer damnificação no  
 fuzamento da viagem  
 para os portos do sul, ja-  
 ra os quaes se destinão  
 as diversas mercadorias de  
 seu carregamento; acante-  
 se que tal prejuizo au-  
 to se tornan real e effe-  
 ctivo, com a captura do  
 vapor "Santa Catharina"  
 da mesma companhia  
 de forma que e' impossi-  
 vel a sahida do referido  
 vapor "Santa Anna" d'este  
 porto de Paranaguã, e que,  
 de facto, accarita preju-  
 izos do vapor, pela vol-  
 tada e surtente da tripu-  
 lacão, e outros danos,  
 os quaes se consideram  
 avaria grossa, para evi-  
 tar prejuizos de guerra,  
 d'igo, prejuizo de guerra e pi-  
 rataria, a que se exor-  
 tia o vapor se continuas



se a uma viagem aos por-  
tos de destino. E ainda  
estas avarias se achão a  
cargo do vapor e do seu  
carregamento, conforme  
as regras da Junta. Antu-  
cipia e do artigo cento  
e cinco e seguinte e qua-  
tro, numero decreto  
do Código Commercial  
brasilero, o supplican-  
te lavara sobre isto pro-  
tecto abordo contra quem  
de direito, por se ver  
obrigado a tornar effe-  
ctiva a suspensão da  
sua viagem, pelo que  
deve ratificar o mes-  
mo perante Vossa Sa-  
nhoria, apois de que  
julgado por sentença, se  
digne Vossa Sanhoria ex-  
pedir carta precatoria  
ao Juiz Federal dos portos  
de São Francisco, Florianos.

Polis, Rio Grande, Pelotas  
e Porto Alegre, para as  
quas se destinam viver=  
nos volumes de seu carre=  
gamento apim de que se  
expressão providenciais as  
Alfandegas respectivas pa=  
ra que não permitam  
a entrega das cargas aos  
seus consignatarios, sem  
que estes exhibão docu=  
mento do pagamento  
do frete da baldeação  
e do depósito nas agen=  
cias do mesmo vapor,  
de importancia equiva=  
lente a cinco por cento  
(5%) sobre os valores das  
facturas, porcentagem que  
se avalia provisoriamente  
para garantia da repar=  
ticao de avaria grana, cu=  
jo premio será feito em  
Hamburgo, em tempo appor=  
tuno, conforme a clausula



x  
quinze das eschismen-  
tas. Vetter Turner, avo-  
liando a causa em  
dez centos de reis. Pe-  
do que se marque  
dia e hora para ra-  
tificação nomeando-  
se um interprete,  
visto o supplicante  
e demais conjuncto-  
rios só comparecerem  
a villa de Alencara, e  
um curador use  
intencional annuete,  
instruendo a de pois  
instrumento do pater-  
to ratificado no suppli-  
cante. Copia de quinze  
de febre duas estam-  
pas federaes no valor  
de seis centos reis esta-  
va o seguinte: Parana-  
qua, oito de setembro  
de mil nove centos  
e quatorze. Herrick



Citaf. Duplho. Cor  
 autographo do Doutor  
 Juní Federal. Senten-  
 da Camo reger. No-  
 meis escrivã e Cida-  
 dã Manoel Antonio  
 de Souza Oliveira, cura-  
 dor dos intermedios au-  
 rentes. Doutor João de  
 Oliveira Franco e Traduc-  
 tor e interprete a Cida-  
 dã Cecilia de Souza  
 Camia. Paranaquã. Em-  
 tempo. Deizno e dia  
 de hoje as quatorze ho-  
 ras na sala do foro.  
 Paranaquã, oito de re-  
 tumbos de mil nove-  
 centos e quatorze. Po-  
 lycarpo Pinheiro. Sen-  
 do devidamente proces-  
 sada e julgada por  
 sentença a ratificação  
 requerida, mandei ex-  
 peder esta a Vossa Excel-



lencia pela qual de-  
pues a rogo que se dig-  
ne mandar intimar  
pela forma legal, aos  
inspectores das Alfav-  
egas dessa cidade e  
da de São Francisco,  
por todo o conteúdo  
da petição supra trans-  
cripta. Assim ordena-  
do Vossa Excellencia fu-  
zã justiça as partes e  
a mim assim, que ac-  
to tanto farai quan-  
do por Vossa Excellen-  
cia ordenado ou depu-  
tado. Parada nesta ci-  
dade de Curitiba, Capi-  
tal do Estado do Para-  
ná, aos vinte e um  
de Setembro de mil  
novecentos e qua-  
troenta. Per Paul Chai-  
sant. Escrivão que a sub-  
scribi. Estavam apostas





quanto etampilhos fidei=  
 ras no valor collectas  
 de seis mil e duzentas=  
 trezentas, annos similit=  
 lizadas - Curitiba, vintã  
 e um de setembro de  
 mil novecentos e  
 quatorze. Desminha  
 Paul Plaisant. Assignada  
 João Baptista da Costa Ca=  
 valho Filho. Sem virtude  
 da qual vos depreco re=  
 sultar suppleto de juiz  
 substituto Federal do co=  
 muna de São Francis=  
 co, para que sendo vos  
 esta representada, sendo  
 por mim assignada  
 depois de nella lançar  
 a vossa representação e  
 se mandas intimar pe=  
 los meus legaes ao senhor  
 Inspector da Alfândega de  
 na Cidade e cantão da  
 precatoria, e ao Francisco



ta, e que fôr o seguinte:  
Declarar a este Juiz.

Que para a minha administração  
empresaria fôr o serviço  
a fazer, julgar as par-  
tes e a minha administração. Por-  
ta e parata multa ci-  
dadã de Florianópolis, Ca-  
pital do Estado de Santa  
Catharina em vinte e se-  
te mil e quatrocentos e  
quarenta. Eu, Juiz  
Cristóvão de Souza, uni-  
vã, que a escrevo.

Florianópolis, 20 de Setembro de 1914.

Jacinto  
Henrique Lessa



Termo de promessa de  
escrivão ad-hoc

Nos seis dias do mes de Outubro  
do anno de mil nove-  
centos e quatorre, nesta ci-  
dade de São Francisco do Sul,  
na casa da residencia do  
cidadão Marcos Gomesen, 1.<sup>o</sup> sup-  
plente em exercicio do juiz  
Federal Substituto desta Co-  
marca, presente o mesmo,  
qui-me deperida a promes-  
sa legal de bem e fielmen-  
te desempenhar o cargo  
de escrivão ad-hoc, o que  
prometti. E para constar  
lavrei este termo em que  
o juiz assignou com  
migo. Eu, Carlos da Costa Ve-  
ra, escrivão ad-hoc que es-  
crevi.

Marcos Gomesen  
 Carlos da Costa Veira



## Certidão

Certifico, em cumprimento  
mentos do despacho esta-  
rado a fls. 2, que intimar  
por todo o conteúdo da  
carta precatória enviada  
da a este juízo pelo Sr.  
Sr. Dr. Juiz Federal da Seção  
deste Estado, o Sr. Inspe-  
tor da Alfandega desta  
cidade, que ficou sci-  
te, do que dou fé.

São Francisco, 6 de Outubro  
de 1914

Carlos da Costa Pereira  
Escrivão ad-hoc



## Conclusão

Nos seis dias do mês de Ou-  
tubro do anno de mil  
novecentos e quatorze, nes-  
ta cidade de São Francisco  
do Sul, em minha resi-  
dência, faço estes autos  
conclusos ao cidadão

Marcos Góesem, 1º suplente em exercício do juiz Federal Substituído, desta comarca, do que para emitir o alvará este termo. Em, Carlos da Costa Pereira, escrivão ad-hoc que escrevi.

Sellados e preparados porem-me conclusos.

S. Fran.º 6-10-914  
Marcos Góesem



Dada

E no mesmo dia, mes, anno e lugar acima declarados poram-me em três pes e tes autos por parte do cidadão Marcos Góesem, 1º suplente em exercício do juiz Federal Substituído, do que para este termo. Em, Carlos da Costa Pereira, escrivão ad-hoc que escrevi.



Quia

Pagam estes autos de tres p=llas accrescidas a quantia de novecentos reis (900) em estampilhas federaes  
São Fran.

São Francisco, 6 de Outubro de 1914



escrivã ad-hoc

Conclusão

É no mesmo dia, mês, an-  
no e lugar acima decla-  
rado por estes autos, com  
elencos, ao cidadão Marcos  
Froeseu, 1.º suplente em  
exercício do juiz Federal  
Substituto Federal, do que  
pae este termo. Eu, Carlos  
da Costa Pereira, escrivã  
ad-hoc que escrevi.

Remetteste ao Exm. Sen. D. Juiz Fe-  
deral da Secção deste Estado.

S. Fran. 6-10-14.

Carlos Pereira



Dado

É no mesmo dia, mês, an-  
no e lugar acima decla-  
rado por um-me entregue,  
estes autos por parte do ci-  
dadão Marcos Froeseu, 1.º sup-  
plente em exercício do juiz  
Federal Substituto, do que pae  
este termo. Eu, Carlos da Costa  
Pereira, escrivã ad-hoc  
que escrevi.

Cont.

|                             |       |        |
|-----------------------------|-------|--------|
| As juiz:                    |       |        |
| Despachos (3)               | 1.500 |        |
| Compromissos deperido fls 7 | 0.500 | 2.000  |
|                             |       |        |
| As Escrivãs ad-hoc:         |       |        |
| Autuação                    | 500   |        |
| Termos de promessa fls. 7   | 2.000 |        |
| Intimações de fls. 7 v.     | 1.000 |        |
| Termos inuidos (5)          | 1.500 |        |
| Da conta e sellos           | 2.300 |        |
| Sellos dos autos            | 900   | 8.200  |
|                             | 19    | 10.200 |

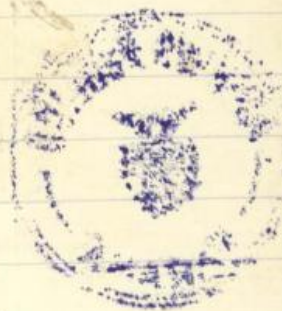
São Francisco, 14 de Outubro de 1914

Carlos Inconstância

Escrivã ad-hoc

Termos de remessa

As 9 dias do mes de Outubro do anno de mil novecentos e quatorze, nesta cidade de São Francisco do Sul, remetto estes autos ao Juiz. Sr. D. Juiz Federal da Secção deste Estado, e para servir, pois são termos. Eu, Carlos Inconstância, escrivã ad-hoc que escrevi.



Recebimento  
Das quinze de Outubro mil  
nove cento e quatorze me  
frazes e setenta e sete centos  
do que faço este termo.  
Eu, Jaminthel de  
Albuquerque, venho, por  
o termo

Conclusão  
Em seguida ao fazer com  
um as factos Jaminthel  
de Albuquerque do que faço este  
termo, eu, Jaminthel de  
Albuquerque, venho, por  
o termo  
(C. M.)



Nos autos unham conclusos.  
Folias 15 - Outubro - 1914.

J. Lessa

Parte  
Das quinze de Outubro de mil  
nove cento e quatorze me  
frazes e setenta e sete centos  
do que faço este termo.  
Eu, Jaminthel de  
Albuquerque, venho, por  
o termo



Cardeal

Das quinze de Outubro de mil  
nove e quarenta e quatro faço eu  
teu anto. do que faço este termo  
João Federal, do que faço  
este termo. Com. Jamilla  
Custodiado de Pereira, meu  
rat, que e meu

(C. P.)



Devolve-se ao Ex-<sup>mo</sup> Sr.  
juiz deprecante.

Felis 15 - Outubro 1914.

Henrique A. Lessa

Data

Com a seguinte pro. foram entregues ex-  
teu anto. do que faço este termo. Com  
Jamilla Custodiado de Pereira, meu  
rat, que e meu

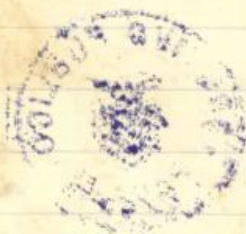
Promessa.

Das dezes e duas de pro. de Outubro de mil  
nove e quarenta e quatro faço eu  
anto. do Ex-<sup>mo</sup> Sr. João Federal da  
do Estado do Paraná, do que faço  
este termo. Com Jamilla  
Custodiado de Pereira, meu  
rat, que e meu





Junta da.  
Do 4 de Nov. 1914,  
junto a precatória en-  
frento - Em, Paul Plai-  
A ant. es @mias, es @en



Jan antes  
P 4 x 1 914

35  
Fls. 1

1914

# Juizo Federal

da Secção do Estado do Rio Grande do Sul

Paraná

Escrivão: Faro Santiago.



Carta precatória

Juiz Federal da Secção  
do Paraná

Dep. <sup>te</sup>

Juiz Federal da Secção  
de Curitiba

Dep. <sup>do</sup>



## Autuação.

Oss cinco dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e quatorze, nesta cidade de Porto Alegre, em meu cartorio autuo a petição, dep, carta precatória que se refere; do que haoo este termo.

Eu, Leonel Paranhos Santiago,  
escrivão, occurrei e assigno

O Escrivão  
Leonel Paranhos Santiago

1.000



Carta precatória que ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal na secção do Rio Grande do Sul, vai dirigida pelo Juiz Federal na secção do Paraná, a requerimento do Commandante do vapor Allemão Santa Anna, para ser cumprido na forma abaixo:

A. Compra-se  
 Porto Alegre, 5 de Outubro  
 de 1914  
 Fumpair



Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal na secção do Rio Grande do Sul.

O Doutor João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz Federal na secção do Paraná.

Faz saber a V. Excelência que foi apresentada a petição do teor seguinte: —

Illustríssimo Senhor Doutor Juiz Federal da secção do Paraná. Dig Heurich Eikoff, Commandante do vapor allemão Santa



Anna" da "Hamburg Lu-  
damerikanische Dampf-  
schiffahrts-Gesellschaft," de  
Hamburgo, que tendo  
entrado neste porto de  
Paranaquã, em cinco de  
Agosto ultimo, viu-se  
forçado a demorar sua  
viagem, em vista da de-  
claração de guerra entre  
a Alemanha, nacionali-  
dade do mesmo vapor e  
outros paizes europeus,  
por quanto existindo  
proximo as costas bra-  
zeleiras vapores de guer-  
ra inimigos, estaria  
sujeito o vapor e seu  
cargamento, a capturas  
ou a qualquer damni-  
ficação no proseguir-  
mento da viagem para  
os portos de sul, para  
os quaes se destinã as  
diversas mercadorias de



seu carregamento; accor-  
 tece que tal perigo ou  
 risco se tornou real e  
 effectivo, com a captura  
 do vapor "Santa Cathari-  
 na" da mesma Companhia,  
 de forma que é impos-  
 sível a saída do refe-  
 rido vapor "Santa Anna"  
 deste porto de Paranaguá  
 e que, de facto, accareta  
 prejuizo ao vapor, pela  
 perda e sustento da  
 tripulação, e outros dan-  
 nos, os quaes se con-  
 sidera avaria grossa,  
 para evitar perigo de  
 guerra e pirataria, a  
 que se exporia o vapor  
 se continuasse a sua  
 viagem aos portos de  
 destino. E como essas  
 avarias se acham a car-  
 go do vapor e os seus  
 carregamentos, conforme



as regras da "York - Au-  
tuerpia e os artigos sete-  
centos e sessenta e qua-  
tro (764) numero desesete  
do Coodigo Commercial  
Brazilico, o Supplicante  
lavrou sobre isso. protes-  
to a bordo contra quem  
se viu obrigado a tomar effectiva  
a suspensao de sua via-  
gem, pelo que deseja  
ractificar o mesmo pe-  
rante N.ª Sentencia, a fim  
de que julgado por sen-  
tenca, se digna N.ª Sentencia  
espedir carta precatória  
ao Juizo Federal dos por-  
tos de São Francisco, Flo-  
rianopolis, Rio Grande,  
Pelotas e Porto Allegre,  
para os quaes se desti-  
nao diversos volumes  
de seu carregamento, a-  
fim de que expediam



providencias ás Alfandegas respectivas para que nós consentas a entrega das cargas aos seus consignatarios, sem que estes elibias documento os pagamentos os frete da balaceação, e os depositos nas agencias do mesmo vapor, de importancia equivalente a cinco por cento (5%) sobre os valores das facturas, porcentagem que se avalia provisoriamente para garantia da repartição de avaria grossa, cujo processo será feito em Hamburgo, em tempo opportuno, conforme a clausula XV dos conhecimentos. Nestes termos, avaliando a causa em dez contos de reis: P. que se marque oia e hora





para ractificação, no-  
meando-se um interpre-  
te, visto o supplicante e  
demais consignatarios  
só conhecerem o idioma  
allemão, e um curador  
aos interessados auctes,  
entregando-se depois  
instrumento do protes-  
to ractificado ao Supp.  
C. Deferimento. (Sobre  
duas estampilhas de-  
ceras no valor de seis-  
centos reis estava o re-  
quinte: Paranaguá, oito  
de Setembro, mil nove-  
centos e quatorze. Henrich  
Cirkhof. Despacho. Por auto-  
risação do Doutor Juiz  
Federal. Et. como requer.  
Homens Escrivas e Ci-  
dadão Manoel Octavio  
de Souza Oliveira, Cura-  
dor dos Auctes, Doutor  
João d'Oliveira Franco



e traductor e Interpretador Ci-  
dadão Ceciliano da Silva  
Couto. Paranaguá. Com tempo  
designado o dia de hoje as  
quatorze horas na sala  
do Foro. Paranaguá, vinte  
-nove. novecentos e qua-  
torze. Polycarpo Pinheiro. -  
Seus evidentemente pro-  
cessada e julgada por  
sentença a satisficção  
requerida, mandei espe-  
dir esta a V. Excellencia  
pela qual se pede e rogo  
que se digno mandar in-  
timar pela forma legal,  
aos Inspectores das cth.  
Andergar essa cidade  
e da do Rio Grande e de  
Pelotas, por todo o conteú-  
do da petição supra trans-  
cripta. Assim ordenando  
V. Excellencia fará jus-  
tica as partes e a mim  
obedece, que outro tanto



*[Faint, illegible handwritten text]*



CERTIFICADO DE REGISTRO N. ....

De *off 2* ..... endereçada a .....

(destino) *Univers*  
*de Franca e Botas* ..... *600*

Valor ..... Pagou ..... S  
Assignatura *[Signature]* .....

DEPOIS DA DATA



2991

DE DATA

Certifico que foiz de Car-  
torio intimei por todo o  
conteudo da presentoria  
e despacho utro o Sr. Ins-  
pector de Alfomdega des-  
ta Capital, Coronel Licio  
de Campos Borralho; ficou  
serente e dou fe!

Porto Alegre, 9 de Outubro de 1914

O Secretário  
Leonel Farotto Santiago 10/1000

Certifico que foram expre-  
didos por as presentorias re-  
queridos para as partes  
de Rio Grande e Pelotas,  
o referido e verdade e dou fe!

Porto Alegre, 10 de Outubro de 1914

O Secretário  
Leonel Farotto Santiago 2/1000



Juan



Yunta da

dos quintos de Outubro  
de mil novecentos e qua-  
trozenta e seis ante  
a pratica que se seguiu  
do que houve neste termo.  
Em, Leonel Facollayres  
Santiago, vereiro, o licenci



41 7

Ill.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Juiz Federal

A. Teme. e o partido, na forma e  
quencia.

Porto Alegre, 14 de Outubro de 1914



Staupício

Os abaixo assignados, consignatarios de parte do carregamento que o vapor allemão Sanit An- no trouxe do Bremen e Baldeon no porto de Pa- ranaguá para o vapor Nacional Pyreneo, que a con- tinua ao porto d'esta cidade, scientes de que o com- mandante d'aquelle v. vapor requerem por meio de pre- catória, que fez expedir pelo Juiz Federal do Paraná a v. que fosse notificada a Alfandega d'esta cidade pa- ra não consentir na descarga do Pyreneo sem dep- ositar em o Inpp. 5% do valor das suas cargas em poder do agente de vapor S. Anna, para occorrerem com esse deposito a uma pretensão avaria cru- da sem declarar nos autos d'aquella precatória que são fazer o deposito exigido tão somente para removerem o injusto obstaculo opposto a descarga das suas mercadorias, mas que preferiam demandar a restituição d'esse deposito que é illegal visto não ha- ver avaria cruzada alguma pela qual devam res- ponder o Inpp. e demandar tambem a resti- tuição do necessario frete que foram compelidos a pagar para o transporte da sua carga do porto de Paranaguá ao d'esta cidade.

T. T. que v.  
Seigne mandar tomar por termo o seu partes

to, com intimação do agente de Hamburgo Sísame  
Nik... (D... ..) ... ..

1914  
... ..  
... ..  
... ..



6 pontos

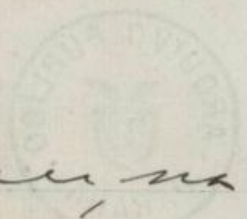
Cont. Alegre, 13 de ...  
... ..  
... ..  
... ..





## Termos de protesto

Aos quinze dias de Outubro  
de mil novecentos e qua-  
toze, nesta cidade de Por-  
to Alegre, em meu cartório,  
compareceram os Senho-  
res Neves, Ferreris e  
Companhia, representado  
pelo socio Senhor Carlos  
Lopes Bento, Teles e  
Companhia, representa-  
dos pelo Senhor Leopoldo  
de Lencourt, Edmundo  
Dreher Companhia, re-  
presentados pelo Senhor  
João Carlos Dreher So-  
brieto, e Antonio Fran-  
cisco de Castro, todos  
reconhecidos pelos pro-  
prios de mim escri-  
vão e dos testemu-  
nhos no fim assigna-  
dos, do que dou fe, fei  
ante as quaes for el-



les me foi dito que, na  
forma de sua petição  
de fls. , protestam de-  
monstrar a inutili-  
dade do depósito de 5%  
exigido pelo Comman-  
dante do vapor Santita-  
na sobre a importan-  
cia das cargas para  
os mesmos condugi-  
das pelo referido va-  
por, bem como a utili-  
dade do expressivo  
fret que foram com-  
pellido a pagar para  
o transporte da sua car-  
ga, do porto de Paranguá  
ao desta cidade. Assim  
pediram-me lhes ex-  
posse este termo que,  
lido e achado conforme  
me; assignou com  
as testemunhas. Em  
Leonel Favellargas San-  
tiago, encarregado federal,



1/1000

a v. n. r. -

Gen. B. M. M. M.

D. C. C.

D. M. M. M.

D. F. F. F. F.

M. S. S. S.

A. G. G. G. G.



certifico que por todo o  
 conteúdo da petição, des-  
 pacho e termos de protos-  
 to retos intimados em sua  
 residência o Sr. Alberto  
 Knoll, agente nesta cidade  
 da Hamburg Südamerikanis-  
 ch Dampfschiffahrt Gesells-  
 chaft; ficou sciente e  
 deu fe!

Porto Alegre, 16 de Outubro de 1914

D. O. C. C. C.  
 Romão Parrotto Santiago

10/1000



Printada

Nos vinte e quatro de Outubro  
de mil novecentos e qua-  
troze presentamos estes autos  
a esta presentaria que se  
segue; do que logo este  
tenho. Eu, Loup Farolles,  
que sou, e eu, e eu, e eu,  
curri -

300

1914

44 1/10

Juzgo Seccional  
Pelotas

Carta precatória



Henrich Erikof



a. f.

Autuação

As vinte e dois dias do mez de Outubro  
de mil novecentos e quatorze, nesta  
cidade de Pelotas, em meu Cartorio  
autuo a carta precatória com  
despacho que, adiante se segue,  
do que faço este termo. Eu, J. da  
Silva da Silva, escrevo, escrevo  
e assino. J. da Silva da Silva.

Juizo Federal, Carta preca-  
 da, toria dirigida  
 Secção do Estado, do Juizo em fun-  
 do, to ao Senhor Ju-  
 Rio Grande do, iz Federal Sup-  
 Sul. plente em exer-  
 , cicio na cir-  
 , cumscripção de  
 , Tetolas, a requ-  
 , simento do Com-  
 , mandante do  
 , vapor allennão  
 , Santa Anna, e  
 , mo abaiso se  
 , declara:



Ao Ilustrissimo Senhor  
 Juiz Federal Supplente  
 em exercicio na circums-  
 crição de Tetolas

O Doutor  
 Luiz José de Sampaio  
 Juiz Federal na Secção  
 do Estado do Rio Gran-



de do Sul.

Faça saber  
que por parte do Doutor  
João Baptista da Costa Car-  
valho Filho, Juiz Federal  
na Secção do Estado do  
Paraná she foi dirigida  
a seguinte:

### Preccatoria

Carta preccatoria que ao  
Excecellentissimo Senhor  
Doutor Juiz Federal na  
Secção do Rio Grande do  
Sul, vae dirigida pelo  
Juiz Federal na Secção  
do Paraná, a requerimen-  
to do Commandante  
do vapor allemão San-  
ta Anna, para ser cum-  
prida na forma abai-  
xo: Ao Excecellentissimo  
Senhor Doutor Juiz Fed-  
ral na Secção do Rio  
Grande do Sul. O Doutor  
João Baptista da Costa



46

12 X

Carvalho Filho, juiz federa-  
ral na Secção do Paraná.  
Faz saber a Vossa Excellen-  
cia que foi apresentada a  
petição do teor seguinte:  
Ilustrissimo Senhor Dou-  
tor Juiz Federal da Secção  
do Paraná. Dir Herrich  
Eikof, commandante do  
vapor allerman "Santa Anna"  
da "Hamburg Sudamerika-  
nische Dampfschiffahrts  
Gesellschaft", de Hamburgo,  
que tendo entrado neste  
porto de Paranaguá, em  
cinco de Agosto ultimo,  
viu-se forçado a demorar  
sua viagem, em vista  
da declaração de guerra  
entre a Alemanha, na  
circunvidade do mesmo va-  
por e outros paizes euro-  
peos, por quanto existim  
do proximo as costas bra-  
zileiras vapores de guerra

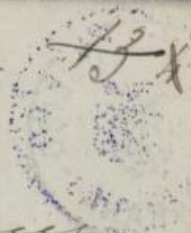




inimigos, estando sujeito o vapor e seu cargamento, a capturas ou a qualquer damnificação no proseguimento da viagem para os portos do sul, para os quaes se destinam as diversas mercadorias de seu cargamento; acontece que tal perigo ou risco se tornou real e effectivo, com a captura do vapor "Santa Catharina" da mesma Companhia, de forma que é impossivel a saída do referido vapor "Santa Anna" deste porto de Paranaguá o que, de facto, decahetta prejuizos do vapor, pela soldada e sustento da tripulação, e outros danos nos os quaes se consideram avaria grossa, pa-



47



na evitar perigo de guerra e pirataria, a que se exporia o vapor se continuasse a sua viagem aos portos de destino. E como essas avarias se acham a cargo do vapor e do seu carregamento, em nome das regras da York Antuerpia e do artigo setenta e sessenta e quatro (764) numero dezete doCodigo Commercial brasileiro, o supplicante larrou sobre isso protesto a bordo contra quem de direito, por se ver obrigado a tomar effectiva a suspensão de sua viagem, pelo que deseja ratificar o mesmo perante Vossa Subhoria, a fim de que julgado por sentença, se dignes Vossa Subhoria expedir carta pre-



Cartaria do Juízo Federal  
dos portos de São Francisco  
co, Florianópolis, Rio Gran-  
de, Petrolas e Porto Ale-  
gre, para os quaes se dis-  
tinha diversos volumes  
de seu carregamento,  
afim de que especam  
providencias ás Alfân-  
degas respectivas para  
que não consentam a  
entrega das cargas aos  
seus consignatarios, sem  
que estes exhibam do-  
cumentos de pagamen-  
to do frete da baldeada  
e do depósito nas agen-  
cias do mesmo vapor,  
de importancia equi-  
valente a cinco por cen-  
to (5%) sobre os valores  
das facturas, por em-  
pagem que se avalia  
provisoriamente para  
garantia da repartição



de avaria grossa, cujo processo será feito em Hamburgo, em tempo oportuno, conforme a cláusula quinze (XV) dos emblecimentos. Nestes termos avaliando a causa em dez contos de reis: Pedir que se marque dia e hora para ratificação, nomeando-se um interprete visto o supplicante e demais consignatarios só conhecerem o idioma allemão, e um curador aos interessados argentes, entregando-se depois instrumento do protesto ratificado, ao supplicante. Copia Deferrimento (sobre duas estampilhas federaes no valor de seiscentos reis, estava o seguinte: Paranaguá, oito de Fe



tembro, mil novecentos e  
quatorze, Henrik Eiklof.  
- Despacho - Por autoiracão  
do Doutor Guir Federal.  
Autuadas, como requer.  
Nomeio Escrivão o cida  
das Manuel Octavio de  
Langa Oliveira, curador  
dos arguents Doutor João  
d'Oliveira Franco, e traduo  
tor e interprete o cida  
das Ceciliano da Silva  
Correia. Paranaquã. Em  
tempo designo o dia  
de hoje ás quatorze horas  
na sala do Foro - Parana  
quã, oito. nove. nove.  
centos e quatorze. Poly  
carpo Purbiero. - Sendo  
decididamente processa  
da e julgada por sen  
tença a ratificação re  
querida, mandei espe  
dir esta a Vossa Excel  
lencia pela qual depre



co e rogo que se deigne mandar intimar pela forma legal, aos Inspectores das Alfândegas das suas cidades e da do Rio Grande e de Petólas, por todo o conteúdo da petição supra transcripta. Assim ordenando Vossa Excecellencia fará justiça ás partes e a mim merecê, que outro tanto farei quando por Vossa Excecellencia ordenado ou deprecado. Passada nesta cidade de Curitiba Capital do Estado do Paraná, aos vinte e um de Setembro de mil novecentos e quatorze. Ten. Paul Plaisant, Escrivão, que a subscreevo. Sobre tres estampilhas de sellos adhesivos federaes na importância de dois mil e duzentos reis, estava o se-



sem que elles exhibis-  
sem documento do  
pagamento do frete  
da baldeação e do  
depósito nas agencias  
de mesmo vapor de  
importancia equiva-  
lente a cinco por cen-  
to sobre os valores das  
facturas, tudo de ac-  
côrdo com a precató-  
ria retro transcripta.  
Se Vossa Senhoria assim  
cumprir e devolver es-  
ta promptamente a  
este Juizo, fará servi-  
ço publico, justiça ás par-  
tes e a mim mesmo.  
Dada e passada mes-  
ta cidade de Porto Ale-  
gre, Capital do Estado  
do Rio Grande do Sul,  
aos nove (9) de Outu-  
bro de mil novecentos  
e quatorze (1914). Eu, Fran-



ao Américo Ribeiro, es-  
crevante juramentado,  
a escrever. Sen, Louel Sa-  
rolhaques Santiago, seu  
vri, a sublevar

Porto Alegre, 9 de Outubro de 1914  
Luiz José de Souza



7. 1.000  
P. L. 9.200  
J. 1.800  

---

R. 12.000



A. Compra-se

Pelotas, 19 de Outubro de 1914

Paris da Fontoura Barcellos

Certifico que me foi hoje entregue  
a presente carta precatória, feita  
pelos Capitanes Dario da Fontoura  
Barcellos, terceiro suplente do  
Doutor Luiz Augusto Seccional,  
em exercício. O referido é verda-  
de e dou fe. Pelotas 19 de Outubro  
de 1914. O Corredor Adolpho  
Barcellos.



Certifico que fui hoje  
 ao Porto d'esta cidade e ali tomei  
 do int'eiro do inspector da  
 Alfandega, Caetano Antonio  
 Ubilinski da Fantarra, por  
 toda a quantidade da presente  
 Carta precatoria, que eu  
 fiz e deu seu recibo. E  
 sendo i' verdade e de f'e.  
 Pelas 20 de Outubro de 1914.

O Escrivaõ interino  
 Adolpho Ubirass.



Curitiba.  
 Sep. 20/10/1914  
 O Inspector.  
 Adolpho Ubirass

Caracasã.

E logo em seguida faço esta au-  
 torizacao ao Capitão Garia  
 da Fantarra e a seus herdeiros  
 e sucessores do d'outro Luiz

Substituto Decianal, do que  
faço este termo. Eu Adolpho  
W'auwell, escrevo interior e  
externo.

Sellados, devolva-se a juiz de primeira, pagos  
os custos pelo autor.

Pelotas, 20 de Outubro de 1914

Procuradoria de Fontoura Barcellos

É este selo correspondente as folhas e  
certidão dos ditos autos. Pelotas

20 de Outubro 1914

Adolpho W'auwell



Data.

É, na mesma data retro declara-  
do não fazerem entrega estes  
autos de parte do Capitão  
Dario de Fontoura Barcellos  
terceiro suplente do Juiz  
Juiz Substituto Decianal  
Cano e despachos retro, do que  
faço este termo. Eu Adolpho  
W'auwell, escrevo interior e  
externo.

Remessa.

Em vinte e um dias da data de entrega de  
mil novecentos e quarenta e seis, faço remessa  
destes autos ao Ministério Público de Fontoura  
Juiz Federal e este termo. Eu Adolpho W'auwell,  
escrevo interior e externo.

Com numero...



Junta da  
 Aos vinte e seis de Antu-  
 brade mil novecentos  
 e quatorze junto a este  
 autos a Carta presen-  
 taria que se refere do ju-  
 ramento este termo. Lei,  
 Leonel Fausto Marques San-  
 tiago, Juiz, o meu si- /

Juizo Federal Supplente da 1ª. circumscripção da cidade do Rio Grande

ESCRIVÃO



*Ribeiro*

*Requerimento citatorio  
O Sr. Juiz Seccional  
O Sr. Juiz Supplente em officio*

AUTUAÇÃO

Aos *dezes* dias do mez de *Outubro* de mil novecentos e *quatorze* nesta cidade do Rio Grande autúo em cartorio *apre-*  
*gatorio que se segue.*  
do que faço este termo.

Eu. Domiciano Ribeiro, escrivão que escrevi e assigno

O Escrivão,

*Domiciano Ribeiro*

Quir Federal, Carta preca-  
da , toria dirigida  
Secção do Estado, do Quir em fun-  
do " ter ao Senhor Ju-  
Rio Grande do, ir Federal Sup-  
Sul. " plente em exer-  
" eicio na cir-  
A. compra-se. " emscriptão de  
Rio Grande, a  
Cavalho " requerimento  
" do comman-  
" dante do vapor  
, alentar Santa  
, Anna, e como  
, abaixo se de  
, clara:

Rio Grande, 6-10-1914.



Ao Ilustrissimo Senhor  
Quir Federal Supplente  
em exercicio na circums-  
criptão de Rio Grande

O Doutor  
Leir José de Lampaio,  
Quir Federal na Secção

do Estado do Rio Grande  
do Sul



Faz saber  
que por parte do Doutor  
João Baptista da Costa  
Carracho Filho, Quir Fede-  
ral na Secção do Estado  
do Paraná, he foi diri-  
gida a seguinte:



Precatória

Carta precatória que  
ao Excellentissimo Se-  
nhor Doutor Quir Fede-  
ral na Secção do Rio Gran-  
de do Sul, va dirigida  
pelo Quir Federal na  
Secção do Paraná, a re-  
querimento do Comman-  
dante do vapor allemão  
Santa Anna, para ser  
cumprida na forma abai-  
xo: Ao Excellentissimo  
Senhor Doutor Quir Fede-  
ral na Secção do Rio  
Grande do Sul. O Doutor



59 #25

dessa cidade ou quem  
seus vizes fizer para que  
não conste na entre-  
ga dos respectivos con-  
signatários das cargas  
trazidas pelo vapor Santa  
Anna, sem que elles  
exhibam documento de  
pagamento do frete da  
baldeação e do deposi-  
to nas agencias do mes-  
mo vapor de impor-  
tancia equivalente a  
cinco por cento sobre os  
valores das facturas, tu-  
do de accordo com a pre-  
sentaria retro transcrip-  
ta. Se Vossa Senhoria assim  
cumprir e devolver esta  
promptamente a este ju-  
zo fará serviço publico jus-  
ticia ás partes e a mim  
mereço. Dada e passa-  
da nesta cidade de Por-  
to Alegre, Capital do Es-



Estado do Rio Grande do Sul, aos nove (9) de Outubro de mil novecentos e quatorze (1914). Eu, Francisco Américo Ribeiro, escrevente juramentado a escrever. Bem, Loup Faro Marques Santina, escrivão, a subscrori -

Porto Alegre, 9 de Outubro de 1914  
 Luiz José de Souza Pereira



y. 1.000  
 P.R. 9.900  
 S. 1.800  
12.700



Doze mil e setecentos e setenta e sete  
 Faros





55 421

João Baptista da Costa  
Carvalho Filho, Quir Fedu-  
ral na Secção do Paraná.  
Faz saber a Vossa Excellen-  
cia que foi apresentada  
a petição do teor seguinte:  
Illustrissimo Senhor Dou-  
tor Quir Federal da Sec-  
ção do Paraná. Dir Hen-  
rich Eikof, comman-  
dante do vapor alemão  
"Santa Anna" da Hamburg  
Sudamerikanisch Dam-  
pschiffahrts-Gesellschaft  
de Hamburgo, que tendo  
entrado neste porto de  
Paranaquá, em cinco de  
Agosto ultimo, viu-se for-  
çado a demorar sua via-  
gem, em virtude da deida  
vacas de guerra entre a  
Alemanha, nacionalida-  
de do mesmo vapor e ou-  
tros países europeos, por  
quanto existindo proxi-



mo as costas brasileiras  
vapores de guerra inimí-  
gos, estaiada sujeito o va-  
por e seu carregamento,  
a capturas ou a qualquer  
danniificação no prosqui-  
mento da viagem para  
os portos do sul, para as  
quaes se destinam as  
diversas mercadorias  
de seu carregamento; a  
então que tal perigo  
ou risco se tornou re-  
al e effectivo, com a cap-  
tura do vapor "Santa Ca-  
tharina" da mesma  
Companhia, de forma  
que é impossível a sa-  
lida do referido vapor  
"Santa Anna" deste por-  
to de Paranaaguá o que,  
de facto necessitava pre-  
juizos do vapor, pela  
soldada e sustento da  
tripulação, e outros dan-



56

~~22~~

nos, os quaes se considera-  
ram avarias grossas, pa-  
ra evitar perigo de guer-  
ra e pirataria, a que  
se esporia a vapor se  
continuasse a sua via-  
gem nos portos de desti-  
no. E como essas avarias  
se acham a cargo  
do vapor e do seu carre-  
gamento, conforme as  
regras da York - Antwerp  
e do artigo setecen-  
tos e sessenta e quatro  
(764) numero dezete do  
Codigo Commercial bra-  
zilense, o supplicante la-  
vou sobre isso protello  
a bordo contra quem de  
direito, por se ver obri-  
gado a tornar efectiva  
a suspenção de sua via-  
gem, pelo que deseja  
ratificar o mesmo pe-  
sante Vossa Senhoria,



afirmo de que julgado  
por sentença, se digno  
Vossa Senhoria expedir  
carta precatória ao ju-  
zo Federal dos portos de  
São Francisco, Florianopo-  
lis, Rio Grande, Pelotas  
e Porto Alegre, para os  
quais se destinarem di-  
versos volumes de seu  
carregamento, afirmo  
de que especiami pro-  
vidências às Alfande-  
gas respectivas para  
que não consentam a  
entrega das cargas aos  
seus consignatários, sem  
que estes exhibam de-  
monstração do pagamen-  
to do frete da balde-  
ada, e do depósito nas  
agências do mesmo va-  
por, de importância  
equivalente a cinco por-  
cento (5%) sobre os valo-



57

523

res das facturas, porcen-  
tagem que se avalia pro-  
visoriamente provisoria-  
mente para garantia  
da repartição de avais  
grossa, cujo processo se-  
rá feito em Hamburgo,  
em tempo opportuno,  
conforme a clausula quin-  
ze (XV) dos conhecimentos.  
Nestes termos, avaliando-  
se a causa em dez em-  
tos de reis: Pede que se  
marque dia e hora pa-  
ra ratificação, nomean-  
do-se um interprete vis-  
to o supplicante e dema-  
is consignatarios só co-  
nhecerem o idioma al-  
lemao, e um curador  
dos interessados auctores,  
entregando-se depois ins-  
trumento do protesto rati-  
ficado ao supplicante. Es-  
pera deferimento. (Sobre



duas estampilhas fede-  
rais no valor de seis cen-  
tos reis, estava o seguinte:  
Paranaguá, oito de Se-  
tembro, mil novecentos e  
quatorze. Henrik Eiklof.  
Despacho - Por autoirisa-  
ção do Doutor Quir Fedu-  
ral. Antuado, como re-  
quer. Nomeio Escrivão  
e Cidadão Manoel Octa-  
vio de Souza Oliveira, en-  
tador dos arguêtos Dou-  
tor João d' Oliveira Fran-  
co e Tradutor e interpre-  
te e Cidadão Cecilia  
no da Silva Corria. Pa-  
ranaguá. Com tempo  
cerquero o dia de hoje  
às quatorze horas no sa-  
lão do Foro - Paranaguá,  
oito - nove - novecentos  
e quatorze. Polycarpo Pi-  
nhairo. - Sendo devidam-  
ente processada e



58

124

judgada por sentença  
a ratificação requeri-  
da, mandei expedir  
esta a Vossa Excellen-  
cia pela qual depreco e  
rogo que se digne man-  
dar intimar pela for-  
ma legal, aos Inspecto-  
res das Alfandegas des-  
sa cidade e da do Rio  
Grande e de Petrolas, por  
todo o conteúdo da pe-  
tição supra transcri-  
pta. Assim ordenan-  
do Vossa Excellencia  
fará justiça as partes  
e a mimso Mercê, que  
outro tanto farei quan-  
do por Vossa Excellen-  
cia ordenado ou depre-  
cado. - Passada nesta  
cidade de Curitiba,  
Capital do Estado do  
Paraná, aos vinte e um  
de Setembro de mil no



recursos e qual o valor. Em  
Paul Plaisant, Escrivã  
que o subscrisor. (Sobre  
três estampilhas do selo  
adhesivo federal na im-  
portância de dois mil  
e duzentos reis, estava o  
seguinte: Curitiba, vin-  
te e um (21) de Setembro  
de mil novecentos e qua-  
torze (1914). O Escrivã Pa-  
ul Plaisant. - João Baptis-  
ta da Costa Carracho Fi-  
cho: = Despacho = Autuado,  
Cumpra-se. Porto Alegre,  
cinco (5) de Outubro de  
mil novecentos e quator-  
ze (1914). L. Sampaio. // Pelo  
que refere a Fossa Le-  
phorida, Ilustríssimo  
Senhor Juiz Federal Sup-  
plente em exercício na  
circunscrição de Rio Gran-  
de a notificação do Sub-  
Inspector da Alfândega



Certifico que intimei nesta Ci-  
dade me sua repartição o Sr.  
José André Inaya Filho Inspe-  
tor da Fazenda desta Cidade  
por todo o conteúdo da preca-  
tória e despacho supra, o que  
fiquei sainte e deu fe.

Rio Grande, 16 de Outubro de 1914.

O Escrivão,  
Domício Ribeiro

J. Rom  
10779

Conclusão

E os faço conclusos ao Sr. Juiz  
Federal 1.º suplente em exer-  
cício. Eu, Domício Ribeiro  
escrivão que escrevi.

Em 17 de Outubro de 1914. 207

Le. O. voltam.

Em 17-10-1914.

Cavallari



Data

Nã nessa data me foi  
entregue esta precatória

com o despacho retro. seu  
Domício Ribeiro  
Esquecer.



Guia

Paga esta procatória o selo  
de duas folhas na importan-  
cia de seiscentos reis.

Rio Grande, 19 outubro de 1914

O tesoureiro  
Domício Ribeiro

Conta

|                                   |                  |
|-----------------------------------|------------------|
| antuação                          | 1.000            |
| Deligencias                       | 24.000           |
| Intimações                        | 6.000            |
| Guia e Tencos                     | 1.500            |
| Trasladares <sup>to</sup> a parte | 12.000           |
| L. Corrio                         | 5.000            |
| Sellos. autos e traslado          | 2.500            |
|                                   | <u>RS 52.500</u> |

Rio Grande, 19 outubro 1914.

O contador

Domício Ribeiro

1007

certifico que intimei a  
a Cidade para entrar com  
o preparo da presente proca-  
toria a firma representan-  
te do grupo alemão, Santa  
Anna, Wachtel, Marsen  
e do que ficaram sci-  
entes de seu fe:

Rio Grande, 19 Outubro, 1914.

Obsessão  
Domicílio Ribeiro

2.500  
7.200  
11.700



Conclusão

Dos fatos conclusos ao Sr.  
Juiz Federal 1º Suplente  
em exercício. Lu, Domicílio  
no Ribeiro sessão que ex-  
cevi:

em, 30 de Outubro de 1914.

Log

Devolver ao juiz deprecante.  
Em 20 de 1914.

Cavalho

Data

Na mesma data me foi enci-  
treque esta precatória com o  
despacho supra. seu, Domicia-  
no Ribeiro escrivão de seu m.:

Certifico que intimou a esta  
Cidade por todo o conteúdo  
do despacho de folhas 9 os  
agentes do vapor, Santa Anna,  
Sr. Wachtel, Manoel J. de Deus  
ficaram scientes e deu fe.  
Rio Grande, 21 de Outubro 1914.

O Escrivão  
Domiciano Ribeiro



Remessa

Na mesma data remetto es-  
ta precatória ao Sr. Escrivão  
Federal em Porto Alegre. seu,  
Domiciano Ribeiro escrivão  
de seu m. que escrivir.

R. B. no  
10774

Certifico que para en-  
tão com o proprio des-  
tes autos intimou fôr  
de cartorio o Sr. Alberto  
Kroll, agente nesta siba-  
de da Companhia proprie-  
taria do vapor Saut'urus;  
ficou sciente e deu fe!  
Porto Alegre, 26 de outubro de 1914

P. O. Escrivão  
Leonel F. de S. Santiago

10/10/14

Quia  
Vos estes autos pagar  
em sellos a importância  
de 2400\$, relativos a 8 fo-  
lhos com a seguinte em-  
branco.

Porto Alegre 26 de outubro de 1914

P. O. Escrivão  
Leonel F. de S. Santiago



500

Quia  
De accordo com o Dec. n.º  
2544 de 4 de janeiro de 1912

vos estes autos pagar em  
sellos as costas do <sup>me</sup> luy =

Li D. Juij Seccionel, un  
importantem de 3000 =

Porto Alegre, 26 de Outubro de 1914

Leonel Faralpaques  
Santiago



Conclusão

Com os fatos e conclusões do  
luy = Li D. Juij Seccionel,  
do que hom. este termo.

Leu, Leonel Faralpaques  
Santiago, escrivão, e escrivão

em 26 de Outubro de 1914

Declara-se ao juizo de peca  
te, paga as costas.

Porto Alegre, 26 de Outubro de 1914

Shuyque



Data

Na data supra recibes  
os autos do luy = Li D.  
Juij Seccionel; do que la

500

300

vos, o encuro -

30x

certifico que para ver se  
quiser estes autos para o  
Juizo de primeira instancia  
meu em sua residencia  
o Sr. Alberto Knoll, agente  
neste Capital do vapor  
Sant'Anna, ficou sciencia  
e deu fe'.

Porto Alegre, 26 de Outubro de 1914

Do breuio  
Leonel Farol Santiago

10/100



Conta

Do Juiz (em ullos)  
Despacho p<sup>as</sup> = 5.000

Do breuio  
Aut<sup>as</sup>, ten<sup>as</sup>, dilig<sup>as</sup>,  
int<sup>as</sup>, cert<sup>as</sup>, p<sup>as</sup>, q<sup>as</sup>,  
e conta 61.900



Transporte 66.900

Transporte 66.900

De fondo, Reminiscencia  
Protectora <sup>en</sup> fls 8 e 9 11.000

Sellos

De fls. 2.400

RA 80.300

Porto Alegre, 27 de Octubre de 1914

4/1000  
O. Escrivano  
Leonel Faustino Santiago

Entre, digo, Reminiscencia  
Na data supra fcoo re-  
messa de los autos as  
quipo de preante. de qu  
losos en los terminos. En, Leo-  
nel Faustino Santiago,  
escrivano, o escrivano as  
supra.

300  
O. Escrivano  
Leonel Faustino Santiago

